



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

OFÍCIO N° 230/2020 – CMIC/GP

ILHA COMPRIDA /SP
11 de Agosto de 2020

REF.: VETO AO PROJETO DE LEI N° 052/2020

Assunto: Comunicado

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar-lhe que o Veto que teve por objeto o projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Vereador Mozart Roberto Silvestre, foi mantido pelo plenário desta Casa, tendo obtido quatro votos contrários, quatro votos favoráveis e uma abstenção, tratando-se de quórum insuficiente para sua rejeição, uma vez que, a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, estabelece em seu Artigo 58, §4º, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Informamos, outrossim, que a referida votação ocorreu na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2019, bem como que Veto e projeto encontram-se arquivados nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renova-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.


FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
Dr. GERALDINO DE OLIVEIRA JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida SP

RECEBIDO EM
12/08/20

